



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
15 DE AGOSTO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.599

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	20
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	27

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.292 de 14 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.292/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	1.500.1	950.000,00	
SUB-TOTAL				950.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.500.1		950.000,00
SUB-TOTAL					950.000,00
TOTAL GERAL				950.000,00	950.000,00

DECRETO Nº 37.293 de 14 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 394.577,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.293/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.700.1	299.000,00	
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.700.1		299.000,00
SUB-TOTAL				299.000,00	299.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1	95.577,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.35	2.754.1		6.002,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	2.754.1		61.955,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.48	2.754.1		27.620,00
SUB-TOTAL				95.577,00	95.577,00
TOTAL GERAL				394.577,00	394.577,00

DECRETO Nº 37.294 de 14 de agosto de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.294/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.14	1.753.1	50.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.753.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1	1.580.228,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1		1.071.540,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	2.754.1		500.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.93	2.754.1		8.688,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.30	1.500.1		21.000,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.36	1.500.1		9.000,00
		SUB-TOTAL			1.610.228,00
	TOTAL GERAL			1.660.228,00	1.660.228,00

DECRETO Nº 37.295 de 14 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.108.000,00 (Doze milhões, cento e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.295/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.500.1	6.000.000,00	
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.500.1	6.000.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		5.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		5.000.000,00
	SUB-TOTAL			12.000.000,00	12.000.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.501.1	8.000,00	
	27.812.0007.106600	4.4.90.52	1.501.1		8.000,00
		SUB-TOTAL			8.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.451.0004.200800	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
	TOTAL GERAL			12.108.000,00	12.108.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 14 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LORENA DO CARMO CARNEIRO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Nova Brasília – Tipo A2 – Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PATRICIA DE JESUS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GERALDO EMANUEL CHAGAS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADEILTON LIMA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 53, da Gerência Operacional Pronto Atendimento Orlando Imbassahy, Tipo D3, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GERALDO EMANUEL CHAGAS DE ALMEIDA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA CONJUNTA CGM/SEMOP Nº 02/2023**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas nos arts 198 e 199 da LCM nº 01/1991,

RESOLVEM:

Art. 1º. **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Administrativa CGM/CGCM Nº 51168/2023, designada pela Portaria Conjunta CGM/SEMOP 01/2023, publicada no DOM nº 8.526 de 29/04 a 02/05/2023, conforme Relatório Final firmado pela Comissão Sindicante, as fls. 322/361 e Parecer da d. Representação da Procuradoria Geral do Município/CGM, as fls. 366/369.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 31 de julho de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 15 / 2023

Dispõe sobre a instituição e composição de Comitê de Transição para encaminhamento e conclusão dos trabalhos em curso na Coordenadoria Central de Auditoria (CCAU) da Controladoria Geral do Município (CGM).

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Simples de 14 de junho de 2023, publicado no DOM nº 8.557, de 15 de junho de 2023, o qual promoveu a nomeação de novo Coordenador para a Coordenadoria Central de Auditoria (CCAU); e

Considerando a estruturação e implementação da metodologia baseada em riscos em decorrência da adoção do modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Transição (CT), com a finalidade de promover o encaminhamento e conclusão dos trabalhos em curso na CCAU, nos termos estabelecidos por esta Portaria.

Art. 2º O CT será composto pelos membros designados a seguir, sob a coordenação do primeiro:

- Marcelo e Souza Silva, matrícula 3076937;
- Adelina Silva Lima Marques, matrícula 3091404;
- Adriano Machado Barbosa, matrícula 3083698;
- Alexandra Rosa Santana Trindade Varela, matrícula 3083442;
- Maria Cleanes Almeida Cardoso, matrícula 3086543.

Art. 3º Compete ao CT:

- I. Avaliar o estado atual dos trabalhos em andamento na CCAU até 14 de junho de 2023;
- II. Elaborar um plano de ação para o encaminhamento e conclusão dos trabalhos em curso, estabelecendo prazos e responsabilidades;
- III. Realizar reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação do progresso das atividades;
- IV. Requisitar servidores da CGM para realização de atividades em conjunto com o CT;
- V. Utilizar os recursos necessários para o encaminhamento e conclusão dos trabalhos, inclusive solicitação de documentos, assinatura de relatórios e trâmites no Sistema de Gestão de Auditoria (SGA);
- VI. Dar conhecimento à Coordenadora da CCAU dos encaminhamentos propostos de cada Ordem de Serviço para avaliação em conjunto do impacto no planejamento das futuras auditorias a serem realizadas pela equipe da CCAU.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos do CT, podendo ser prorrogado, mediante autorização da Controladora Geral do Município, devidamente justificado pelo coordenador do CT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de junho de 2023.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de agosto de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 070/2023**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

Nº	Processo	Servidor	Processo de Licença Especial	Quinquênio	Dias
1	3894/2023	José Nilton Ribeiro Costa	30595/2023	7º	30

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 14 de agosto de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo nº: 925903/2023

Interessado: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA

(Inscrição imobiliária nº 645.367-8, 645.368-6, 645.369-4, 645.370-8, 645.371-6, 645.372-4, 645.373-2, 645.374-0, 645.375-9, 645.376-7, 645.377-5, 645.378-3 e 645.379-1)

Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, motorista profissional de transporte escolar

Processo nº: 910408/2023

Interessado: FRANCINEIDE SANTOS SILVA

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 944.380/001-79)

Processo nº: 911517/2023

Interessado: LUCILENE NASCIMENTO ESTRELA

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 419.064/001-34)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, associação civil de educação sem fins lucrativos amparada pela imunidade tributária

Processo nº: 12576/2022

Interessado: ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 021.231/001-54)

Salvador, 14 de agosto de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**DEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a **ISENÇÃO** da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, associação civil e instituição de educação sem fins lucrativos

Processo nº: 12575/2022

Interessado: ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 021.231/002-38)

Processo nº: 24581/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 002.387/013-20)

INDEFIRO

Isenção/Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a ISENÇÃO da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, associação civil sem fins lucrativos, por falta de amparo legal

Processo nº: 907384/2023

Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 229.187/001-82)

Salvador, 14 de agosto de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo nº: 925226/2023

Ingressado: MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 121.433-0)

INDEFIRO

Isenção/imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Estado da Bahia falta de amparo legal.

Processo nº: 921937/2023

Ingressado: TC EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 493.486-5)

Salvador, 1º de agosto de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo Eletrônico nº: 89483/2023

Ingressado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS
(Inscrição imobiliária nº 636.567-1 e 636.568-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 924977/2023

Interessado: ANGELICA MARIA BORGES DA ROCHA BASTOS
(Inscrição imobiliária nº 280.204-0)

Salvador, 08 de agosto de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social

Processo nº: 924924/2023

Interessado: HCO1 PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 493.105-0)

Salvador, 08 de agosto de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de organização religiosa.

Processo nº: 921546/2023

Interessado: COMPANHIA DE JESUS JESUITAS
(Inscrição imobiliária nº 297.915-2)

Processo nº: 921550/2023

Interessado: COMPANHIA DE JESUS JESUITAS
(Inscrição imobiliária nº 297.976-4)

Processo nº: 921551/2023

Interessado: COMPANHIA DE JESUS JESUITAS
(Inscrição imobiliária nº 298.008-8)

Processo nº: 921579/2023

Interessado: COMPANHIA DE JESUS JESUITAS
(Inscrição imobiliária nº 433.098-6)

Processo nº: 921580/2023

Interessado: COMPANHIA DE JESUS JESUITAS
(Inscrição imobiliária nº 433.100-1)

Processo nº: 921589/2023

Interessado: COMPANHIA DE JESUS JESUITAS
(Inscrição imobiliária nº 433.099-4)

Processo nº: 923760/2023

Interessado: COMPANHIA DE JESUS JESUITAS
(Inscrição imobiliária nº 465.850-7)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social

Processo nº: 920236/2023

Interessado: JASMIM PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 705.017-8)

Processo nº: 921207/2023

Interessado: NSG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 141.892-0, 448.413-4 e 448.477-0)

Salvador, 1º de agosto de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 8.576 DO DIA 13/07/2023.

Onde se lê:

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade entidade sindical dos trabalhadores.

Processo eletrônico nº: 100289/2022

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DA BAHIA - SINTEPAV
(Inscrição imobiliária nº 22.433-2)

Leia-se:

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade entidade sindical dos trabalhadores.

Processo eletrônico nº: 100289/2022

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DA BAHIA - SINTEPAV
(Inscrição imobiliária nº 22.433-2)

Salvador, 14 de agosto de 2023.

OLYSSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/09/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10316/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880217.2021 - ISS
NOTIFICANTE (S) ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTRO
RECORRENTE: SALÃO DE BELEZA E ESTÉTICA MARIKO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: ELIOMAR CORREIA SENA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81589/2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2835.2011 - IPTU
NOTIFICANTE (S) LAURENTINO MARTINS VILAN E OUTRO
RECORRENTE: MRM - CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADUIRA

Salvador, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/09/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37391/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880294.2022 - ISS
NOTIFICANTE (S) AMÁLIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS
RECORRENTE: INGRESSOSA.COM LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO RIBEIRO ALVES (OAB/GO Nº 39.488) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9410/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 41.467-0
RECORRENTE: PARQUE HUGO KAUFMANN S.A
RECORRENTE: SIMONE WEIBEL KAUFMANN MONTEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO WEIBEL KAUFMANN (OAB/BA Nº 16.996)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/09/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13858/2016

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 506.798-7
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13859/2016

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 506.797-9
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
113195/2023	SMS	VIVIANA LINO PRAZERES SALES	20
104577/2023	SMS	JUCILEA JESUS DOS SANTOS	20
114160/2023	SMS	VERONICA ALCANTARA CORREIA	20
79321/2023	SMS	VANESSA SOARES PASSOS	20
126112/2023	SMS	ANGELA DIAS BATISTA	20
117186/2023	SMS	LUCAS GONDIM DA SILVA	20
128196/2023	SMS	CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS FIGUEIREDO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
130324/2023	SMS	SIMONE SANTOS DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
60834/2023	SEMGE	ILAN ARAÚJO SILVA E SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7871/2019	SMED	VALDIRENE GAMA AZEREDO SANTOS	2.172
8039/2019	SMS	MARCOS DA SILVA SANTOS	2.384
3471/2019	SMS	NEIDE SOUZA DE JESUS	8.890
13974/2016	SMS	ELICLEIDE SANTOS DA SILVA	2.476

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 554/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Alterar na Portaria nº 404/2022, publicada no DOM nº 8323 de 12/07/2022, o art. 5º a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração firmados com as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas, sendo composta pelos seguintes membros:

- Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes, matrícula 3122118 (GERCE) - Presidente;
- João Mateus Virgens Vieira, matrícula X929474 (GEINT) - Secretário;
- Edilene Quintela Pimentel Simas, matrícula 3091631 (GERCE) - Membro
- Emília Carla Lima Coelho, matrícula 3133609 (DISP) - Membro
- Daniela de Oliveira Maia Santos, matrícula 3121908 (GEGES) - Membro

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 555/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Alterar na Portaria nº 356/2022, publicada no DOM nº 8311 de 23 a 27/07/2022, o art. 3º a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos firmados entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED e as Escolas Privadas credenciadas no Projeto Pé na Escola, sendo composta pelos seguintes membros:

- Karla Cristina Brito Chaves, matrícula 3098490 (GERCE) - Presidente;
- Sirlaine Pereira Nascimento dos Santos, matrícula 3123501 (GEGES) - Secretário;
- Maria do Carmo Silva das Mercês, matrícula 3054011 (GEGES) - Membro
- Emília Carla Lima Coelho, matrícula 3133609 (DISP) - Membro
- Luzidalva Oliveira Teles, matrícula 3162373 (DIRE) - Membro

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 556/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
JAQUELINE DE OLIVEIRA BAIÃO GUERREIRO	3094444	0228 - ESC MUN ALMERINDA COSTA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 557/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com

a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice - Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUCINEA MAXIMO DE SOUZA	3126902	0228 - ESC MUN ALMERINDA COSTA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 558/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, no cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
LUCINEA MAXIMO DE SOUZA	3126902	0228 - ESC MUN ALMERINDA COSTA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 559/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice- Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ROSANA CRUZ FERREIRA	3070859	0802-ESC MUN CLERISTON ANDRADE	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 560/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANA CRUZ FERREIRA	3070859	0743 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA LUTA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 561/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
CARLOS MAURICIO VIANA BRITO	3026842	0120 - ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 562/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
CARLOS MAURICIO VIANA BRITO	3026842	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 563/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, a servidora MARIA DE FATIMA COSTA CHAGAS, matrícula nº 3025645, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretora, da 612 - MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO, durante o impedimento de seu titular ELMAISE NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 3026596, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 370/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA, matrícula nº 3068052, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, e designar, para exercer a mesma função, BIANCA CARDEAL DE SOUZA, matrícula nº 3140516, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadringentésima nonagésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 09 de agosto, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Projeto de Implementação da Escola de Saúde Pública de Salvador, considerando as recomendações aprovadas pelo Pleno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 14 DE AGOSTO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 13/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadringentésima nonagésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 09 de agosto, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Proposta de Adesão do Município de Salvador ao Programa Estadual de Cofinanciamento a Procedimentos Dialíticos - Hemodiálise e Acessos Vasculares - Fistula Artério Venosa, para a ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 14 DE AGOSTO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 14/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 109ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves/ION; Lucas Gonçalves/ SSA INVISIBLE; Anderly Oliveira/PAPO DE MULHER; Vanessa Pita/ABRAPAS; Marleide Castro/SASB; Ângela Gonçalves/PROJETO AXÉ; Maria Estrela / POP RUA; Francine Santos/ADRA; e os Representantes Governamentais: Cheila de Jesus/SEINFRA; Emanuele Rodovalho/SEMPREDPBSB; Mariana Dornelas/SEMPRE DPSE; Roberta Cristina Padre/SEMPRE GAB; as técnicas Amana Casas, Jusenice Lisboa, Mariana Siqueira, Mércia Souza e a secretária executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1- Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Salvador, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 292740820190003, destinados a estruturar as unidades socioassistenciais beneficiárias denominadas:

- Instituto de Organização Neurológica da Bahia - CNPJ nº 15.244.536/0001-20
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE - CNPJ nº 15.233.505/0001-73
- Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA - CNPJ nº 42.171.207/0001-79
- Instituto de Cegos da Bahia - CNPJ nº 15.208.044/0001-89.

2- Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Salvador, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 292740820210002, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada: Unidade de Acolhimento D. Pedro II.

3- Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Salvador, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 292740820190001, destinados a estruturar as unidades socioassistenciais beneficiárias denominadas:

- Instituto Guanabara - CNPJ nº 15.233.992/0001-74
- Instituto de Organização Neurológica da Bahia - CNPJ nº 15.244.536/0001-20
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE - CNPJ nº 15.233.505/0001-73
- Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA - CNPJ nº 42.171.207/0001-79
- Escola Clínica Evolução - CNPJ nº 15.184.823/0001-91.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 34/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Salvador, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 292740820190003, destinados a estruturar as unidades socioassistenciais beneficiárias denominadas:

- Instituto de Organização Neurológica da Bahia - CNPJ nº 15.244.536/0001-20
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE - CNPJ nº 15.233.505/0001-73
- Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA - CNPJ nº 42.171.207/0001-79
- Instituto de Cegos da Bahia - CNPJ nº 15.208.044/0001-89.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 35/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Salvador, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 292740820210002, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada: Unidade de Acolhimento D. Pedro II.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Salvador, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 292740820190001, destinados a estruturar as unidades socioassistenciais beneficiárias denominadas:

- Instituto Guanabara - CNPJ Nº 15.233.992/0001-74
- Instituto de Organização Neurológica da Bahia - CNPJ nº 15.244.536/0001-20
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE- CNPJ nº 15.233.505/0001-73
- Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA - CNPJ nº 42.171.207/0001-79
- Escola Clínica Evolução - CNPJ nº 15.184.823/0001-91.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 022/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar no período de **15/08/2023** a **01/10/2023**, por motivo de desincompatibilização, os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **02/10/2023**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ANA SUELY SANTOS DOS ANJOS	I	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
MARIA APARECIDA SILVA LIMA	I	
TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS FONSECA	I	
MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	I	
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	
DANIELA DOS SANTOS LÍRIOS	II	
MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	II	
ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA	II	
PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	II	
CÍNTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA	III	
ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	III	
SIDNEY ANSELMO CALDAS	III	
CARINE SOUZA SANTOS	III	
SANDRA SANTOS DE SANTANA	III	
TATIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	IV	ETHELMA SANDRA GOMES DA COSTA
ADILMA PEREIRA DA SILVA	IV	
MATEUS FERREIRA DE MORAIS	IV	
JOSENIRA MEIRELES DOS SANTOS	IV	
ALINE GOMES DA SILVA	IV	
IRIS SANTOS VENÂNCIO	V	
LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA	V	
WILLIAN DOS SANTOS TELES	V	
ANTONISA VIEIRA VALE	V	
MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	V	
GEORGIA SANTOS DA CRUZ	VI	
JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	VI	
EDMÁRIA SANTANA NUNES	VI	
KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA	VI	
EDNAIDE PESSOA DAMASCENO	VI	
JACIARA DE JESUS ROCHA	VII	
EDSON BARCELOS DOS SANTOS	VII	
CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	VII	
VALDEIR DE JESUS SANTANA	VII	
SIDNEY SILVA SANTOS	VIII	
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	VIII	
ANALICE DE SOUZA SANTOS	VIII	
MONIQUE DA SILVA CUNHA	VIII	
MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES	VIII	
ARACELE ARAÚJO SILVA BARBOSA	IX	CLÁUDIA MATIAS DE SANTANA
MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	IX	
VERA LÚCIA ANDRADE CARVALHO	IX	
MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA	IX	
GRACE FERREIRA SANTOS SILVA	IX	
FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	X	
GENIVALDA LOPES NUNES	X	
ADRIANA MARINHO SANTOS	X	
GILMÁRIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA	XI	
EDINEUZA DA ANUNCIÇÃO SANTOS RAMOS	XI	
SILEDA MUNIZ SILVA REGIS	XI	
JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	XI	
CIDINALVA DA SILVA SANTOS	XII	SÂNDILA SOUZA FERNANDES
MAIANE ENES BISPO DE SOUZA	XII	
CARMEM LÚCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	XII	
NOEMI DOS SANTOS SOUZA	XII	
ALEX FÁBIO TELES BRITO	XIII	MÁRCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ
REGIANE SANTOS DE JESUS	XIII	
JAILTON SANTANA DE JESUS	XIII	
JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	XIII	
AILTON SOUZA RODRIGUES	XIII	
VIVIANE SILVA PEIXOTO	XIV	

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	XIV	
MICHELE SANTOS DA SILVA	XIV	
ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	XIV	
ROSANA BACELAR AS SILVA	XV	
MIANGA MADILLÊ DA SILVA GAVIÃO	XV	
GERSINA DA SILVA PRAXEDES	XV	
VÂNIA DOS SANTOS SOARES	XV	
ROBERT SOUZA DOS SANTOS	XV	
ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	XVI	
ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	XVI	
ANA PAULA DOS SANTOS	XVI	
MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO	XVII	
CLÁUDIA BARROS LIMA	XVII	
ROBSON PINTO DOS SANTOS	XVII	
PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	XVIII	
ROSIMEIRE DUARTE SANTOS	XVIII	

Art. 2º - Na hipótese de não haver suplente, devido a excepcionalidade do processo de escolha em andamento, deverá o Conselho Tutelar, através de Assembleia ou decisão Colegiada, informar como se dará funcionamento no período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 15/08/2023.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 320/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº 5911000000 - 10588/2023 em 31/05/2023, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Renovação da Licença Ambiental nº 2017/SEDUR/CLA/LU-046** publicada no Diário Oficial do Município nº 7.782, em 10 de setembro de 2020, através da Portaria SEDUR nº 243/2020 vinculada ao PR 5911000000 12791 / 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença Ambiental nº 2017/SEDUR/CLA/LU-046 válida até 10 de setembro de 2025, à **VG REALIZAÇÕES E OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.256.116/0001-51, para **IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO LOGÍSTICO**, composto por 23 galpões com 83.614,72 m² de área construída, em terreno de 298.340,00 m², localizado na interseção das rodovias BA-528 e BR-324, Águas Claras, neste município, coordenadas geográficas 12°53'17.59" S e 38°26'36.37" O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer alteração da atividade licenciada somente poderá acontecer com prévia autorização;

II. Apresentar, antes do início das obras de implantação do empreendimento, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC acompanhado da documentação comprobatória da destinação e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IV. A empresa deverá capacitar, fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período de obra;

V. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início das obras, o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os operários da obra, devendo este ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência;

VI. Apresentar, anualmente, os relatórios do Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica;

VII. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou

dispor de tratamento adequado. Manter a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

X. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo apresentar anualmente o relatório de implantação das medidas, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica;

XI. Cumprir as condicionantes estabelecidas na Autorização para Supressão de Vegetação - ASV e suas alterações;

XII. A empresa deverá apresentar, em até 180 (cento e oitenta) dias após o início das obras, Projeto Macropaisagístico para o empreendimento, contemplando utilização de indivíduos de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, com a devida ART;

XIII. Apresentar para operação do empreendimento, cópia do Atestado de Viabilidade de Serviços emitido pela LIMPURB, se couber.

Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no Art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 324/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-1822/2023 de 23/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-85**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **GSA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 44.245.767/0001-56, para posto de venda de gasolina e outros combustíveis e troca de óleo, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Estrada Campinas de Pirajá, nº 50, Lote 01, Campinas de Pirajá, coordenadas geográficas 12°55'0,55" S e 38°27'56,44" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e **das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:**

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter esta SEDUR informada em caso de instalação ou retirada de tanques subterrâneos, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;

III. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, como implantação de abastecimento por GNV, implantação de Área de Lavagem ou alteração de tancagem, devendo em qualquer dessas situações solicitar Licença de Alteração;

IV. Manter as canalizações perimetrais sempre limpas, desobstruídas e em bom estado de conservação, a fim de garantir sua eficiência;

V. Apresentar anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de

Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

VII. Instalar coletores para coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, bem como adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Apresentar semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados e entre outros;

IX. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3 e do sistema de suprimento de Gás Natural Veicular (GNV) conforme ABNT NBR15244 de 07/2005 e demais normas pertinentes. Apresentar semestralmente, os relatórios de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços/formulários, devendo apresentar semestralmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Programa de Emergência Ambiental (PEA), Análise Preliminar de Perigo (APP) e o Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGR), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para preveni-los ou limitar tais riscos, bem como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-1;

XV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVII. Reparar os trechos danificados das canaletas da área de abastecimento, apresentando no prazo de 90 (noventa) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios das melhorias realizadas;

XVIII. Apresentar no prazo de 01 (um) ano o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT e acompanhado da ART do responsável técnico;

XIX. Efetuar, no prazo de 06 (seis) meses, o reparo do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718, que deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques. Apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XX. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento dos resíduos classe I (embalagens plásticas e material contaminado) na área do abrigo, com separação adequada dos resíduos e coletor para resíduos perigosos na cor laranja, devidamente identificado e posteriormente, apresentar relatório comprobatório com foto;

XXI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento do óleo usado (proveniente do escoamento das embalagens de produtos automotivos vendidos) e suas embalagens em recipientes estanques e em boas condições de uso. Em caso de serem tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estabelecer procedimentos para manuseio e transporte destes resíduos oleosos, de modo a prevenir a contaminação do solo e águas pluviais de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XXII. Apresentar o certificado de Posto de Revendedor emitido pela ANP, em nome da GSA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;

XXIII. Efetuar reparo e manutenção na área de troca de óleo para caminhão de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 327/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4482/2023 de 03/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-86**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ 24.013.278/0022-96**, para MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL E LOGÍSTICA DE CONTÊINERES, atividade instalada em área de 3.746,78 m², situada na Rua Dominica, 0, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°55'03,40" S e 38°27'24,78" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPIs usados, entre outros;

V. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VI. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente

reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10, apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

VII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VIII. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório e laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), contendo resultado das análises físico-química do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da resolução CONAMA 430/2011 (dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes), devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório com memorial descritivo e fotos da cabine de pintura em funcionamento, instalada na área de manutenção, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Apresentar, anualmente, relatório do monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera, oriundas da cabine de pintura e dos geradores na fase de teste e avaliação operacional, devendo atender aos limites da Resolução Comana nº 382, de 26/12/2006, normas e legislação em vigência. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XI. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

XII. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, e fundamentado na Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras de Salvador, Art. 52, Inciso I; conforme consta nos autos do PR nº 5911000000-26759/2021,

Declara **CASSADA** e portanto perdido os seus efeitos legais, a partir da data desta publicação, a **Licença para Ampliação e Reforma nº 2000848**, emitida em 18/06/2021, em nome de **C&M PATRIMONIAL SERV. CONS. IMÓVEIS LTDA**, para imóvel situado na Avenida Aliomar Baleeiro, 004, São Cristóvão, sob inscrição imobiliária nº 230.589-5.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o

licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-5331/2022,

Declara suspensa a Licença para Ampliação /Reforma nº 2001016 expedida em 06/01/2021, através do PR 5921000010-00050332/2021, em nome de Alberto **Lea Pereira dos Santos**, para o imóvel localizado na Rua São Miguel, nº 56, Pau da Lima, sob inscrição imobiliária nº 2710102.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 248/2023

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Bosque Salvador Norte, **localizado na Rua Joaquim Ferreira, s/n, Via Coletora II - (VC - II) - Bairro Jardim das Margaridas**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 17.425/2022, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Bosque Salvador Norte, **localizado na Rua Joaquim Ferreira, s/n, Via Coletora II - (VC-II) - Bairro Jardim das Margaridas**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 17.425/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
1414682023	LIDIO FERREIRA DA SILVA	04/08/2023	80%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Mérito - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
120582/2023	LUIZ BAHIA NETO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 14 DE OUTUBRO DE 2022, referente a Licença Prêmio ou Especial

Onde se lê: Processo nº 103525-2022 - MERCIA TEIXEIRA ARRUTI - 3º Quinquênio

Leia-se: Processo nº 103525-2022 - MERCIA TEIXEIRA ARRUTI - 7º Quinquênio

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE CASSAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Republikado por ter saído com incorreção, no DOM nº 8.596, de 10 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.012/2015 e com base no Processo Administrativo nº 88.575/2023 - SEMOP, resolve:

1 - INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é a autorização para exploração do Boxe nº 24, do MERCADO MUNICIPAL DO JARDIM CRUZEIRO, pelo(a) Sr(a). CARLOS ROBERTO SANTIAGO foi CASSADO, em cumprimento ao previsto no art. 12, §3º, do Decreto Municipal nº 11.725/1997.

2 - FICA NOTIFICADO(A) o(a) Sr(a). CARLOS ROBERTO SANTIAGO a desativar, definitivamente, as atividades, retirar todos os seus pertences e devolver as chaves do referido Boxe, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data.

Caso existam débitos com o preço público, estes devem ser quitados, caso contrário, serão inscritos na dívida ativa do município.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de agosto de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SMED, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 14 de agosto de 2023

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 126531/2023	GABRIELA SOARES MORAIS	3º

Salvador, 14 de agosto de 2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Chamamento Público - SALTUR nº 001/2023

Processo nº 274/2023

Objeto: Constitui objeto desta licitação a realização do Chamamento Público nº. 001/2023 que objetiva a seleção de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para a gestão do Bicicletário da Ribeira, no Município de Salvador, conforme especificações estabelecidos no Termo de referência.

LICITANTE VENCEDORA
EMPRESA BAHIANA DE TURISMO

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Av. Estados Unidos, nº341- Comércio, nesta Capital, das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

Data da Homologação: 14 de agosto de 2023

Salvador, 14 de agosto de 2023.

SAMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, com base na Lei 8.666/93 que será realizada LICITAÇÃO Nº 007/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 135.528/2023 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de obras viárias destinadas à melhoria e ordenamento do trânsito no Município de Salvador, subdivididos em 04 (quatro) lotes, de acordo com o Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos e Preços Estimados, Anexos I, II e III do edital, compreendendo as seguintes atividades: Execução de obras viárias de pequeno e médio porte, incluindo macro e micro drenagem constituídas por: a. Construção e/ou recuperação de sistemas de micro drenagem b. Construção e/ou recuperação da malha viária do Município; c. Construção e/ou recuperação de pavimentos e rígidos e semi-rígidos; d. Construção e/ou recuperação de calçadas públicas.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 do dia 18/09/2023.

Local da Sessão Pública: Na sede da TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, CEP 40.070-055 - Salvador/BA.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- Portal TRANSALVADOR: www.transalvador.salvador.ba.gov.br;
- Portal: www.compras.salvador.ba.gov.br <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>> e
- Através do email: copel.transalvador@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de agosto de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 019/2023 - SEMDEC, atendendo a decisão da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SEMDEC Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 100282/2023

OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, nos quantitativos determinados no item 4 e descritos no Anexo I do Termo de Referência, a serem instalados no SIMM - Comércio, e para implementação do SAC Náutico, unidades vinculadas à SEMDEC.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LUIS CONFORTO COM.DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	1	R\$ 286.000,00
METADIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALURGICA LTDA	2	R\$ 6.108,00
GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3	R\$ 3.978,00
	6	R\$ 7.200,00
ATEND TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	4	R\$ 37.500,38
	5	R\$ 35.389,78
WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP	8	R\$ 5.130,00
PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9	R\$ 14.699,00
TOTAL		R\$ 396.005,16

LOTE 07: FRACASSADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2023

Salvador, 14 de agosto de 2023

CARLOS CÉSAR ABREU
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 002/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP - LOTE 02

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48730/2023

Objeto: Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada em construção de cobertura em áreas públicas, destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador, Salvador/BA, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMOP, conforme condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LICITANTE VENCEDORA DO LOTE 02: P C MELHOR LTDA.

LOTE 02 - COTA RESERVA					
ITEM	RESUMO DO ITEM	QTDE	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA ISOTÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL	1.000	M2	767,58	767.580,00
VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS.					

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de agosto de 2023.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2023

PROCESSO: 195074/2022

OBJETO: Registro de Preços de fralda descartável.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 165/2023

CONTRATADO: MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017403	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM P	UN	3,03
2	200017404	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M	UN	3,44
3	200017405	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G	UN	3,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	200017406	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM EG	UN	3,54

Salvador, 14 de agosto de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 80/2023

PROCESSO: 75277/2023

OBJETO: Registro de Preços de papéis diversos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 166/2023

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
CODESAL
GCM
SEINFRA
SEMPRE
SPMJ
SMS
SEMDEC
SEMGE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003045	PAPEL METRO, COR PARDO, FOLHA 660 X 960 MM.	FL	0,92
2	200003084	PAPEL ADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 450MM X10 OU 25M.	M	2,57
3	200003087	PAPEL COUCHÊ, ESPECIAL A4, GRAMATURA 180G/M², IMPRESSORA LASER/ JATO DE TINTA, COR BRANCA, TAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	27,94
4	200003090	PAPEL CREPON, COR BRANCO, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%.	FL	1,07
5	200003128	PAPEL METRO, PARA FLIP-CHART, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 660 X 990MM.	FL	44,04
6	200003166	PAPEL SEDA, COR AMARELO, 500 X 700MM.	FL	0,27
7	200003168	PAPEL SEDA, COR BRANCO, 500 X 700MM.	FL	0,27
8	200003169	PAPEL DE SEDA, COR VERMELHO, 500 X 700MM.	FL	0,27
9	200005048	PAPEL SEDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	0,27
10	200005049	PAPEL SEDA, COR ROSA, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	0,27
11	200005919	PAPEL SEDA, LARANJA, DIMENSÕES 500 X 700MM.	FL	0,27
12	200006822	PAPEL METRO, NA COR KRAFT, GRAMATURA 80G/M², LARGURA DE 1200MM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 30KG.	BO	286,88

Salvador, 14 de agosto de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 80/2023

PROCESSO: 75277/2023

OBJETO: Registro de Preços de papéis diversos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 167/2023

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
CODESAL
GCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEINFRA
SEMPRE
SPMJ
SMS
SEMDEC
SEMGE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003045	PAPEL METRO, COR PARDO, FOLHA 660 X 960 MM.	FL	0,92
2	200003084	PAPEL ADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 450MM X10 OU 25M.	M	2,57
3	200003087	PAPEL COUCHÊ, ESPECIAL A4, GRAMATURA 180G/M², IMPRESSORA LASER/ JATO DE TINTA, COR BRANCA, TAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	27,94
4	200003090	PAPEL CREPON, COR BRANCO, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%.	FL	1,07
5	200003128	PAPEL METRO, PARA FLIP-CHART, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 660 X 990MM.	FL	44,04
6	200003166	PAPEL SEDA, COR AMARELO, 500 X 700MM.	FL	0,27
7	200003168	PAPEL SEDA, COR BRANCO, 500 X 700MM.	FL	0,27
8	200003169	PAPEL DE SEDA, COR VERMELHO, 500 X 700MM.	FL	0,27
9	200005048	PAPEL SEDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	0,27
10	200005049	PAPEL SEDA, COR ROSA, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	0,27
11	200005919	PAPEL SEDA, LARANJA, DIMENSÕES 500 X 700MM.	FL	0,27
12	200006822	PAPEL METRO, NA COR KRAFT, GRAMATURA 80G/M², LARGURA DE 1200MM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 30KG.	BO	286,88
13	200003157	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 80G/M BRANCO	PC	12,53
14	200003158	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 90G/M CINZA	PC	17,00
15	200003159	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 90G/M CREME	PC	17,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
16	200003160	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 90G/M PALHA	PC	17,00
17	200003182	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 180G/M CINZA	PC	21,97
18	200003184	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 180G/M BRANCO	PC	13,76
19	200018678	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 90G/M VERDE	PC	17,00
20	200018697	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 80G/M AMARELO	PC	18,68

Salvador, 14 de agosto de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2023

PROCESSO: 63976/2023

OBJETO: Registro de Preços de botijão de gás vazio.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 172/2023

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
PGMS
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMPRE
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002697	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO 13KG	UN	226,16

Salvador, 14 de agosto de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2023

PROCESSO: 51384/2023

OBJETO: Registro de Preços de fralda infantil

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 173/2023

CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SPMJ
SMS
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015912	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P	UN	1,20
2	200015913	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M	UN	1,27
3	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G	UN	1,27
4	200015915	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG	UN	1,57
5	200017791	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG	UN	1,82

Salvador, 14 de agosto de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2023

PROCESSO: 4500/2023

OBJETO: Registro de Preços de artigos para higiene pessoal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 174/2023

CONTRATADO: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.112.177/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SEGOV
SEMAN
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
IAGO DOS SANTOS NUNES
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000307	PROTETOR SOLAR FPS 30	FR	15,20
2	200001519	CREME DENTAL C/ FLUOR 50G	TB	1,74
3	200003280	PENTE EM MADEIRA, DENTES LARGOS, COM CABO, TAMANHO GRANDE	UN	12,00
4	200005013	CONDICIONADOR CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	10,00
5	200005014	PENTE EM PLÁSTICO DENTES LARGOS E ESTREITOS SEM CABO	UN	5,37
6	200005015	DESODORANTE AEROSOL 90 ML	FR	6,00
7	200006661	SABONETEIRA, EM POLIPROPILENO, COM TAM P	UN	2,22
8	200007338	HASTE FLEXIVEL 75 UNIDADE	UN	1,68
9	200007450	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	UN	8,10
10	200007532	ESCOVA P/ CABELO OVAL POLIESTIRENO	UN	11,98
11	200009553	ESCOVA CABELO REDONDA MADEIRA MEDIO	UN	12,59
12	200009756	ESCOVA DENTAL ADULTO 50 UNIDADE	PC	65,30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
13	200010853	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL 200M	FR	8,99
14	200011793	SABONETE LIQUIDO P/ PELE 300ML	FR	9,57
15	200015612	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME 55G	UN	6,27
16	200016964	PROTETOR SOLAR FPS 60	UN	19,00
17	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200 ML	UN	8,25
18	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200M	UN	9,00

Salvador, 14 de agosto de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2023

PROCESSO: 4500/2023

OBJETO: Registro de Preços de artigos para higiene pessoal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 175/2023

CONTRATADO: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.112.177/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SEGOV
SEMAN
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
IAGO DOS SANTOS NUNES
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000307	PROTETOR SOLAR FPS 30	FR	15,20
2	200001519	CREME DENTAL C/ FLUOR 50G	TB	1,74
3	200003280	PENTE EM MADEIRA, DENTES LARGOS, COM CABO, TAMANHO GRANDE	UN	12,00
4	200005013	CONDICIONADOR CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	10,00
5	200005014	PENTE EM PLÁSTICO DENTES LARGOS E ESTREITOS SEM CABO	UN	5,37
6	200005015	DESODORANTE AEROSOL 90 ML	FR	6,00
7	200006661	SABONETEIRA, EM POLIPROPILENO, COM TAM P	UN	2,22
8	200007338	HASTE FLEXIVEL 75 UNIDADE	UN	1,68
9	200007450	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	UN	8,10
10	200007532	ESCOVA P/ CABELO OVAL POLIESTIRENO	UN	11,98
11	200009553	ESCOVA CABELO REDONDA MADEIRA MEDIO	UN	12,59
12	200009756	ESCOVA DENTAL ADULTO 50 UNIDADE	PC	65,30
13	200010853	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL 200M	FR	8,99
14	200011793	SABONETE LIQUIDO P/ PELE 300ML	FR	9,57
15	200015612	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME 55G	UN	6,27

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
16	200016964	PROTETOR SOLAR FPS 60	UN	19,00
17	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200 ML	UN	8,25
18	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200M	UN	9,00

Salvador, 14 de agosto de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023008406

N.º PROCESSO: 108563/22

CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ: 11.097.333/0001-05

OBJETO: 30 UN CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 38MM X 14MM, 3 UN CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO PARA TEXTO 58MM X 22MM.

VALOR: R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2023006443

N.º PROCESSO: 138930/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: 22.700 UN SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 100L, 20.000 UN SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 200L, 13.500 UN SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 60L.

VALOR: R\$ 13.484,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.0331.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30.17 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2023006347

N.º PROCESSO: 138930/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: 7.200 UN SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 100L, 9.000 UN SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 200L, 7.000 UN SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 60L.

VALOR: R\$ 5.534,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.17 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2023006345

N.º PROCESSO: 117991/22

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: 240 PR LUVIA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMÉSTICO G, 240 PR LUVIA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMÉSTICO M.

VALOR: R\$ 1.188,00 (Mil cento e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.17 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2023006338

N.º PROCESSO: 203402/2022.3

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNPJ: 26.193.511/0001-60

OBJETO: 12 CX LÁPIS COR 36 UN REDONDO.

VALOR: R\$ 122,88 (Cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0117.111700 - Aprender Pra valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.41.310001 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2023006336

Nº PROCESSO: 109344/2022

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: **80.000 UN LÁPIS GRAFITE Nº2 MADEIRA CILINDRICO.**

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0117.111700 - Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem. Natureza de Despesa. 33.90.30.03 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.41.310001 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2023008550**

Nº PROCESSO: 112125/2022.1

CONTRATADA: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI.

CNPJ: 11.310.685/0002-70

OBJETO: **50 UN GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP BOTIJÃO 45KG.**

VALOR: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.0331.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30.38 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 655/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2023

PROCESSO 19249/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 655/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007124	KIT P/ PARTO DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: ORTOFEX	UND	97,63
02	200007618	KIT P/ QUEIMADURA MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX	UND	124,25
03	200010340	KIT P/ CATETER TORAX Nº 22 MARCA/FABRICANTE: HEALTH QUALITY	UND	39,36
04	200010341	KIT P/ CATETER TORAX Nº 28 MARCA/FABRICANTE: HEALTH QUALITY	UND	46,87
05	200019545	KIT P/ CATETER TORAX Nº 38 MARCA/FABRICANTE: HEALTH QUALITY	UND	45,59

Salvador, 11 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023**

PROCESSO Nº 27074/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90

(noventa) dias **com início em 03/08/2023 e término em 31/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **LIVIA ALVES ANDRADE**

CNPJ: 26.960.348/0001-14

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Livia Alves Andrade.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023**

PROCESSO Nº 86260/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/07/2023 e término em 16/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **JC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.381.151/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Joyce Cavalcante Ferreira.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2022**

PROCESSO Nº 208178/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/08/2023 e término em 03/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **SERVIR SERVIÇOS MÉDICOS EM SAUDE E ADMISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 09.599.033/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Cecília Veiga Malheiros Gil Braz

Salvador, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2022**

PROCESSO Nº 139659/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/07/2023 e término em 24/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **MAY SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

CNPJ: 05.730.477/0001-46

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022**

PROCESSO Nº 83752/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/08/2023 e término em 01/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **ART ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 39.753.776/0001-18

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 310/2023

PROCESSO nº 134576/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **CLMMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 51.118.579/0001-22
DATA DA ASSINATURA 31/07/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 311/2023

PROCESSO nº 134581/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **SCT - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 07.209.286/0001-69
DATA DA ASSINATURA 02/08/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 308/2023

PROCESSO nº 134571/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **AMAN SAÚDE LTDA**
CNPJ: 51.210.247/0001-73
DATA DA ASSINATURA 01/08/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Everton Benteo Luiz

Salvador, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 720/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.413 de 19 a 21 de novembro de 2022, pág.25.
PROCESSO Nº 122810/2022 SMS

ONDE SE LÊ:

01	200008596	IBUPROFENO 600MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,18600
----	-----------	---	----	---------

LEIA-SE:

01	200008596	IBUPROFENO 600MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,1890
----	-----------	---	----	--------

Salvador, 14 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE CONTRATO nº. 007/2023

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA:	TÂMARA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MÊS DE AGOSTO/2023 EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
VALOR:	R\$ 50.837,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021.
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE: ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA.
	PELA CONTRATADA: TÂMARA SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA:	02/08/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 14 de agosto de 2023.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 8.596, EM 10/08/2023, PÁGINA 21.

PROCESSO Nº: 136246/2023.

ONDE SE LÊ: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17".

LEIA-SE: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14 de agosto de 2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2023006299
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 101/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202300028
PROCESSO SEMGE Nº 57186/2012.2
CONTRATADA: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCENDIO LTDA
CNPJ Nº 12.308.415/0001-06
OBJETO I: Recarga Extintor tipo agua pressurizada classe A 10L
OBJETO II: Recarga extintor tipo pó químico classe ABC 4 kg
OBJETO III: Recarga extintor tipo pó químico classe ABC 6kg
OBJETO IV: Recarga extintor tipo gás carbônico classe BC 6kg
OBJETO V: Recarga extintor tipo pó químico seco classe BC 6kg
VALOR TOTAL: R\$ 4.902,00(Quatro mil novecentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

Salvador, 14 de Agosto de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2023**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: JR SENA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº44.580.985.0001/47
N.º DO CONTRATO: 10/2023
PROCESSO N.º: 27026/2023 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório para uso nesta empresa de Limpeza Urbana do Salvador, conforme termo de Referência.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº07/2023 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$35.862,70 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos:1.7.53.511001 - Recursos Provenientes de Taxa, Contribuições e Preços Públicos -Empresas Dependentes; Natureza da despesa:33.90.30 - Material de Consumo;
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (dias)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Julio Ramos de Sena Junior pela JR Sena Comércio LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 04 de agosto de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

AFM: Nº 2023008712
LICITAÇÃO: PE Nº 081/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000014
PROCESSO: Nº 120519/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: BALDES MOP
VALOR TOTAL: R\$ 488,24 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000422
DATA AFM: 14/08/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 79/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 16.629.686/0001-14
PROCESSO Nº: 112906/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Material de Laminação, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 93.182,00 (noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023 PARECER Nº: 154/2023
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Confibras Indústria e Comércio Ltda
- Veronilson dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam os Autônomos listados notificados a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Formulário Atendimento SEFAZ, no Portal da SEFAZ, no link <https://fas.sefaz.salvador.ba.gov.br/public/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
16582400137	NELSON ROQUE GOMES
23182500126	BARBARA CRISTINA DA SILVA SOARES
23511700108	DANIEL GONÇALVES PONTES SODRE
32103700152	SILVANO DA SILVA DOS SANTOS
37696600149	CYNTHIA PINHEIRO SOARES
47064200174	FERNANDA FELIX CARVALHO MARTINS
59945500193	VIRGINIA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS

CGA	NOME
65871400100	JAIME DA SILVEIRA GOMES
70762300153	PATRICIA JESUS SOUSA
12813500159	ADRIANA MONTEIRO DA COSTA
22488500145	ERONDI DA ROCHA SOUZA
55512400122	MARCIA SILVA DOS SANTOS
08761200156	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
29541000187	LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
37394700159	JOSE LINO DE SANTANA

Salvador, 14 de agosto de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
10311/2020	20919900165	FLAVIO BARTOLOMEU CERQUEIRA BARRETO
925141/2023	67566500137	ANDRÉ LUIZ ANDRADE ABRAHÃO
915584/2023	84312700192	ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA

Salvador, 14 de agosto de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria De Cadastro

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
46542/2020	970.807-3	ELIZA NETA DA HORA BARBOSA	109.773.685-72	2021
46542/2020	970.806-5	ELIZA NETA DA HORA BARBOSA	109.773.685-72	2021
46542/2020	970.808-1	ELIZA NETA DA HORA BARBOSA	109.773.685-72	2021
46542/2020	970.805-7	ELIZA NETA DA HORA BARBOSA	109.773.685-72	2021
6243/2022	626.486-7	GEORGE MIRANDA DOS SANTOS	779.388.875-87	2018, 2019, 2020, 2021, 2022 E 2023

Salvador, 14 de Agosto de 2023.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18822/2022	ELIACI SANTOS C. DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
18738/2022	MARIVANIA SANTOS SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
912744/2023	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
909365/2023	PATRICIA MENEZES DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
28065/2022	MONIQUE SILVANA C. SILVA	CANC. DUPLICIDADE
24154/2022	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	CANC. DUPLICIDADE
22345/2022	NAYDES FLORENCIO DE JESUS	R. P. CONSTRUTIVO
1668/2022	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	IMUNIDADE / IPTU
33183/2021	MARIA ELZA DE A. GUERREIRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
902480/2023	PATRIMONIAL DUBLE T. SERVIÇO LTDA	ALT. CADASTRAL
908387/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALT. CADASTRAL
37631/2022	RAIMUNDO MORAES COSTA	DESMEBRAMENTO
911505/2023	MARIA ISABELLA G. DE A. PEDREIRA	ALT. CADASTRAL
31364/2022	ESTADO DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
6941/2022	JOSEANA CRISTINA S. NASCIMENTO	DESMEBRAMENTO
911539/2023	MARIA DE LOURDES P. SANTANA	ALT. CADASTRAL
37937/2022	LUCAS NOLE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37100/2022	JOSE RAIMUNDO G. DE ALCANTARA	ALT. TITULARIDADE
36530/2022	LUCIANA PAULA DE A. LAGO	ALT. TITULARIDADE
38446/2022	RAICANDIDA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
909455/2023	IGREJA BETHEL	IMUNIDADE/IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27540/2022	VERA LUCIA M. CAMILO	PRESCRIÇÃO IPTU
905141/2023	GUIDO SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20961/2022	ANATALIA MARIA DE O. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
37131/2022	JOSEANE MONTEIRO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
9359/2021	ROSENILDA MARIA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
32949/2022	SEVERINO SOUTO MALTA	ALT. TITULARIDADE
29609/2021	SANDRA SANTOS DA CRUZ	ALT. LOGRADOURO
919675/2023	LUIZ VENTURA DE O. SOBRINHO	ALT. CADASTRAL
92411/2023	BAA ARGOLLO PATRIMONIAL LTDA	ALT. LOGRADOURO
905713/2023	IZABEL BRITO DE MACEDO	ALT. TITULARIDADE
38065/2022	FUNDAÇÃO JOÃO F. DA CUNHA	ISENÇÃO / IPTU
912021/2023	FRANCISCO XAVIER PASSOS ANDRADE	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
902791/2023	AMILCAR DE JESUS C. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
909216/2023	CELSO GOMES BASTOS	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
918709/2023	LICIA ROCHA BORGES PICUN	ALT. CADASTRAL
915857/2023	AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	IMUNIDADE / IPTU
32412/2022	PORTO PPRIVILEGE LTDA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
32908/2022	WILSON CANDIDO DE SOUZA	CANC. DUPLICIDADE
28529/2022	MARCOS TITO DA S. TENORIO	CANC. DUPLICIDADE
26755/2019	ALEXANDRINA MARIA B. DOS SANTOS	ISENÇÃO / IPTU
24625/2019	MARLENE BASILIO DE ARAUJO	ALT. N. OCUPAÇÃO
17317/2021	ELIAS MARCIANO DOS R. BACELAR	CANC. DUPLICIDADE
64708/2019	ISNARD MATTOS	R. AREA CONSTRUÇÃO
909190/2023	KELI CRISTINA DA S. CARMEN OLIVEIRA	ISENÇÃO P/ V. VENAL
913284/2023	SUELY JESUS DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
913835/2023	CLEIDE MOTA MENEZES	ALT. CADASTRAL
16370/2022	ALOISIO SOUZA SANTOS	DESMEBRAMENTO
925569/2023	ADEMIR DE ALMEIDA MEIRA	ALT. TITULARIDADE
55725/2019	ELSON MEIRELES PAIM	R. AREA TERRENO

Salvador, 14 de agosto de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 27/2023

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº32/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL.
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SILAS AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO	925020903	013.49X.XXX-XX	50	11º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 28/2023

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº37/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de

habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ÂNGELO MANOEL FERNANDES MOREIRA	925023213	045.82X.XXX-XX	48	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 29/2023

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº33/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS.
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS.
CARGA HORÁRIA: 40H.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PEDRO MIGUEL SANTOS BARRÓS	925021878	368.66X.XXX-XX	92	15º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 30/2023

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº36/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAMILLE ASEVEDO VIANA	925013000	057.77X.XXX-XX	51	49º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 31/2023

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 34/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAEL SILVA SANTOS	925007071	049.13X.XXX-XX	51	46º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 33/2023

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 39/2023, por não ter comparecido para entrega dos exames à perícia médica na GESMS, conforme subitem 15.16 do Edital publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIEGO SANTOS OLIVEIRA	925000492	041.93X.XXX-XX	48	9º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL-EDITAL Nº 02/2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº. 84, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentada pelo Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, tendo em vista o Edital nº 02/2023, publicado no DOM nº 8.534 de 12 de maio de 2023 e, em relação aos recursos interpostos contra a avaliação de desempenho realizada pelas chefias imediatas e mediatas.

RESOLVE:

DEFERIR

NOME	MATRÍCULA	Nº DO(S) RECURSO(S)
ADARACI DE ARAGAO SANTANA	3055751	74,75,76, 77,78,79, 80,81,82.
ALINE CONCEIÇÃO DE JESUS	3126408	170
ANA CARLA RIBEIRO COSTA	3091481	150,151,152,153,154
ANA CRISTINA DINIZ SAMPAIO	3055448	42,43,45, 46
ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	3130540	307, 308, 309, 310, 311
ANAIDE MARIA DA PAZ SANTOS	3073745	235,239, 258,260, 261
ANDREA LESSA PEDREIRA	3077228	289,290
ANNE STEFFEN BEMFICA	3087598	10,15,18, 19, 21
ANTONIA COELHO PINHEIRO SERBETO	3073442	60
ARLINEUSA MAIA DOS SANTOS	3088204	189,192,194,198,203
CARLA FERREIRA NUNES	3055448	128,129,130,132,133
DEBORA SILVA CORREIA PASSOS	3058659	6,8, 9 E 17
DELVANI NOBRE DOS ANJOS	3073142	70
DILZA FIGUEIREDO GARCIA MATRÍCULA	3093798	139,140,141
EDNELIA RIBEIRO MARQUES	3091647	83
ELAINE CLIMACO DOS ANJOS	3153175	114,121
ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	3126388	214,215
ELIOMARA PEREIRA CARVALHO	3126650	91
ERICO FABIANO BARBOSA DE SÁ	3134018	172,173,174,175,176
EUNICE BRANDAO RIBEIRO DE ALMEIDA	3122789	207,208,209,210
FERNANDA FIGUEIREDO SOLEDADE	3122970	47
GERLUCE FERREIRA SANTANA DE JESUS	3091863	274,275, 281
ISAUMAR REGINA JESUS CORREIA SANTOS	3066775	265,269,270
JAILSON SANTOS CERQUEIRA	3067529	213
JOAB COSTA MENEZES	3067429	11,13
JOELZA UZEDA LIMA DA SILVA	3068000	251,254,255,257

NOME	MATRÍCULA	Nº DO(S) RECURSO(S)
JOSELEIDE NUNES DE ANDRADE	3124557	48,49,55
JOSUALDO DE SOUSA CARDOSO	3063511	244,245,249
JULINALDA BASTOS DE OLIVEIRA	3091696	105
JUSCILEY CALIXTO DA SILVEIRA	3122739	196,199,200,201,202
LELIA DOS REIS FERREIRA	3076676	94,116
LIVIA DOS SANTOS ALMIRANTE	3078999	238,240,242,243
LUZANE SANTANA DA ROCHA	3117216	159,161,162
MARDSON DE OLIVEIRA MOREIRA	3067585	68,73
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	3066985	228,229,
MARIA ERIVANDA OLIVEIRA CRUZ BISPO	3087693	23
MARTHA ROCHA FERREIRA DA CRUZ	3091499	149,155,158
NEUZA MARTINS DA ANUNCIACAO SANTANA	3067012	92,97
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	3076674	107,113
RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR	3069576	126
RITA DE CASSIA COSTA RIBEIRO	3075690	51,53
RITA FERREIRA DOS SANTOS	3125108	118,119
ROBERTO SANTOS SILVA	3076801	100,104,109
ROSANA BARBARA CIRA NASCIMENTO CABRAL	3075985	221,222,233,234
RUTE OLIVEIRA MULLER E OLIVEIRA	3079379	122,124,127
SIMONE PEREIRA COSTA ZAHLER	3075964	26,27,29
SONIA CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA	3021389	131,134,135,136,137, 138
TATIANE CONCEICAO FELIX	3076293	291,295
VANESSA FERNANDES NUNES	3130885	177,178,179,180,181
VIRGINIA DA SILVA ALMEIDA	3118979	32,37,38.

INDEFERIR

NOME	MATRÍCULA	Nº DO(S) RECURSO(S)
ALINE CONCEIÇÃO DE JESUS	3126408	169,171
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO BIAO E SILVA	3130246	223,224,225,226, 227
ANA CRISTINA DINIZ SAMPAIO	3055448	44
ANAIDE MARIA DA PAZ SANTOS	3073745	237
ANTONIA COELHO PINHEIRO SERBETO	3073442	56,57,58, 59
CLAUDIA ADORNO SANTOS BARBOSA	3067359	296,297,298,299, 300,301,302 E 303
CLEIDINALVA SANTOS FIGUEREDO	3091190	216,217,218,219, 220
CONCEICAO MARIA XAVIER DE FREITAS	3042296	187, 190, 193, 195, 197
CRISTINA NAISA RIBEIRO DE ARAUJO MATOS	3122991	188, 191, 204, 206, 211
CYNTIA MARIA DA SILVA SANTOS PINHEIRO	3116355	142,148
DEBORA SILVA CORREIA PASSOS	3058659	7
DELVANI NOBRE DOS ANJOS	3073142	65,66,67, 69
EDNELIA RIBEIRO MARQUES	3091647	84 E 85
ELAINE CLIMACO DOS ANJOS	3153175	115
EUNICE BRANDAO RIBEIRO DE ALMEIDA	3122789	205
FABIO BARBOSA DE MELO	3122660	182, 183, 184, 185,186
FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA	3061874	30,33
GILMARA IMPROTA NASCIMENTO	3133706	64
ISAUMAR REGINA JESUS CORREIA SANTOS	3066775	266 E 268
JAILSON SANTOS CERQUEIRA	3067529	212,304,305, 306
JOAB COSTA MENEZES	3067429	12,14,16
JOELZA UZEDA LIMA DA SILVA	3068000	252
JOSELI DAS NEVES SANTOS	3123640	61,62,63
JOSUALDO DE SOUSA CARDOSO	3063511	248
JULINALDA BASTOS DE OLIVEIRA	3091696	99,101,102,103
LEIDE VERONICA ARAUJO COSTA MOTA	3125245	1,2,3,4,5
LELIA DOS REIS FERREIRA	3076676	98
LILIANE FELIPE SILVA	3127301	272,273
LIVIA DOS SANTOS ALMIRANTE	3078999	241
LUZANE SANTANA DA ROCHA	3117216	160
MAICON BATISTA ALMEIDA DA SILVA	3117107	20, 22, 24, 28, 36, 163
MARDSON DE OLIVEIRA MOREIRA	3067585	71,72
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	3066985	230,231,232
MARIA DE LOURDES BARBOSA CORREIA	3076489	253,259,263,267, 271
MARIA RITA DA PALMA DE JESUS	3090747	39,40,41
MARIALVES DOS SANTOS	3042249	246,247,250,256, 262,264
MARTHA ROCHA FERREIRA DA CRUZ	3091499	156,157

NOME	MATRÍCULA	Nº DO(S) RECURSO(S)
NEUZA MARTINS DA ANUNCIACAO SANTANA	3067012	93, 95, 96
NILCELIA PEREIRA DE SOUSA	3092111	282,283,284,285, 286, 287,288
NIVIA MARIA DA SILVA	3121637	143,144,145,146, 147
NUBIA DIAS DA SILVA	3118796	164,165,166,167, 168
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	3076674	108,110,112
RITA DE CASSIA COSTA RIBEIRO	3075690	50,52,54
RITA FERREIRA DOS SANTOS	3125108	117,120
ROBERTO SANTOS SILVA	3076801	106,111
ROSANA BARBARA CIRA NASCIMENTO CABRAL	3075985	236
ROSANGELA MARQUES SILVEIRA SANTOS	3055399	86,87,88,89,90
RUTE OLIVEIRA MULLER E OLIVEIRA	3079379	123,125
SIMONE PEREIRA COSTA ZAHLER	3075964	25,31
SINARA MOREIRA COUTO FERREIRA	3137447	276,277,278,279, 280
TATIANE CONCEICAO FELIX	3076293	292,293,294
VIRGINIA DA SILVA ALMEIDA	3118979	34,35

O servidor poderá ter acesso ao parecer do recurso impetrado por meio do site: <https://avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br/resultado/> com seu login individual, a partir de 15 de Agosto de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 14 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista os Avisos de Desclassificação nº 08/2023 e 09/2023, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos

formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n.º 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARINILDA GOMES DOS SANTOS	042.68X.XXX-XX	PLP01202398353	70	15º

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AURELUCIA AVELAR DOS SANTOS	410.81X.XXX-XX	MAT01202393859	65	36º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIO SERGIO DA SILVA SANTANA	640.78X.XXX-XX	MAT01202395576	65	18º
LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	503.91X.XXX-XX	MAT01202398449	65	19º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CICERO DA SILVA LIMA	787.69X.XXX-XX	MAT01202398352	60	4º

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FABIANE SANTOS DA SILVA MOREIRA	459.57X.XXX-XX	PAP01202393179	60	14º
DANIEL BISPO DA LUZ FILHO	632.94X.XXX-XX	PAP01202392945	60	15º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 09/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2022 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n.º 03/2023, em decorrência do INDEFERIMENTO do Processo Eletrônico n.º 82878/2023.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40h

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WELLINGTON LUIS DOS SANTOS ALVES	ENF03202285770	100.22X.XXX-XX	20	58º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM n.º 8.588 de 29 a 31 de julho de 2023, referente à publicação do Aviso de Convocação n.º 12/2023, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED - n.º 03/2023.

Onde se lê:

(...)

Tendo em vista o Final de Lista n.º 06/2023, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico.

Leia-se:

(...)

Tendo em vista o Aviso de Desclassificação n.º 07/2023, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM n.º 8.593 de 05 a 07 de agosto de 2023, referente à publicação do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 07/2023 - REDA SMED.

Onde se lê:

(...)

DA INSCRIÇÃO	DATAS*
Período de Inscrições	10 a 15/08/2023
DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
Análise dos Títulos	16 a 22/08/2023
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e Resultado das inscrições indeferidas das Pessoas com Deficiência - PCD	28/08/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e contra o Resultado das inscrições indeferidas das Pessoas com Deficiência - PCD	29 e 30/08/2023
Análise dos Recursos	31/08 e 01/09/2023
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e homologação das inscrições das Pessoas com Deficiência - PCD	06/09/2023
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDAS - PPP	DATAS*
Convocação dos candidatos Negros para Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	06/09/2023
Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	11 e 12/09/2023
Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	19/09/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	20 e 21/09/2023
Análise dos Recursos contra o resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	22/09/2023
Publicação do resultado dos recursos da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	27/09/2023
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
Publicação do Resultado final	29/09/2023
Homologação	02/10/2023

(...)

Leia-se:

(...)

DA INSCRIÇÃO	DATAS*
Período de Inscrições	10 a 22/08/2023
DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
Análise dos Títulos	16 a 24/08/2023
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e Resultado das inscrições indeferidas das Pessoas com Deficiência - PCD	28/08/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e contra o Resultado das inscrições indeferidas das Pessoas com Deficiência - PCD	29 e 30/08/2023
Análise dos Recursos	31/08 e 01/09/2023
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e homologação das inscrições das Pessoas com Deficiência - PCD	06/09/2023
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDAS - PPP	DATAS*
Convocação dos candidatos Negros para Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	06/09/2023
Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	11 e 12/09/2023
Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	19/09/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	20 e 21/09/2023
Análise dos Recursos contra o resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	22/09/2023
Publicação do resultado dos recursos da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	27/09/2023
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
Publicação do Resultado final	29/09/2023
Homologação	02/10/2023

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 43/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidatos abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista n.º 13/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS PALMEIRA	926067735	939.03X.XXX-XX	50	16º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n.º 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n.º 25/2023, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 03/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as

obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;

p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA CLÁUDIA MOTA DOS SANTOS BARRETO	925023069	051.04X.XXX-XX	48	174º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 14/2023
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/GCM

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 35/2023 por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	926114054	062.78X.XXX-XX	51	372º
RODRIGO SILVA CARDOSO	926014434	854.42X.XXX-XX	51	373º
JONATHAN LEMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	926012547	045.29X.XXX-XX	51	377º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
URIEL ALVES FRANCO DE BRITO	926114770	067.30X.XXX-XX	51	220º
EVERALDO GOMES GONÇALVES JUNIOR	926061080	080.53X.XXX-XX	51	221º
CLEBSON SILVA BRITO	926016237	031.29X.XXX-XX	51	223º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 8.573, publicado em 08 a 10/07/2023.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PSF/ 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CARMEN VITAL FERREIRA DO NASCIMENTO	120170507	648.33X-XXX-XX	483º	8018429-94.2019.805.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 41/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 18 de agosto de 2023, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de equipamento de apoio (carrinhos portáteis, caixas térmicas, extensores de elástico e placas de gelo em gel), visando a reposição de água para as bandas Marciais Municipais durante os desfiles cívicos oficiais.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de agosto de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 42/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 18 de agosto de 2023, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, por sistema de Registro de Preço, com logomarca do Município do Salvador, a serem distribuídos para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de agosto de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RECORNIO BROMETO 10MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML, SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONIZADA BISNAGA 30G, TEICOPLANINA 400MG INJETÁVEL, TETRACAINA 10mg & FENILEFRINA 1mg & AC.BORICO 15mg SOL OFTÁLMICA FR 10mL, TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO 0,50% 5mL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 247/2023 - PROC. Nº 145295/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS - 30HS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalharam no regime de 30 horas semanais, para assembleia setorial no dia 18 de agosto de 2023 (sexta-feira), 13hs, no SINPOJUD**

- **Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia**, localizada na Rua Marujos do Brasil, nº 42 - Nazaré nesta Capital, para deliberar os seguintes ponto de pauta.

1. Cumprimento da carga horária, nos devidos horários;
2. O que Ocorrer.

Salvador, 14 de agosto de 2023

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.